

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, Órgão da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, foi instituída por meio Decreto nº 36.832/2015 sendo renomeada por meio do Decreto nº 39.610/2019, publicado no DODF nº 01 - Edição Especial de 01.01.2019.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal tem atuação e competência nas áreas seguintes:

I - Assistência e ação sociais;

II - Transferência de renda;

III - Inclusão social;

IV - Programas de solidariedade;

V - Segurança alimentar e nutricional;

VI - Gestão dos restaurantes comunitários, abrigos e demais espaços públicos que lhe são afetos.

Cabe à Secretaria a gestão do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal e Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Sua estrutura organizacional é formada pelo Gabinete, pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

É responsável pela execução das políticas de Assistência Social, Transferência de Renda e de Segurança Alimentar e Nutricional, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do DF, além da avaliação e gestão da informação, fomento de parcerias e articulações de rede.

Tem como objetivo primordial, garantir e efetivar o direito à proteção social para a população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços e benefícios que contribuam para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, com o desenvolvimento de potencialidades, da autonomia, do empoderamento das famílias e da ampliação de sua capacidade protetiva.

A Secretaria é responsável por:

29 - CRAS - Centros de Referência de Assistência Social;

16 - CECON - Centros de Convivência;

12 - CREAS - Centros de Referência Especializado de Assistência Social, sendo 11 organizados por territórios e 1 CREAS Diversidade voltado especificamente para atender situações de discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia ou religião;

2 - Centros POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;

2 - SAICA - Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

1 - RJOVEM - Serviço de Acolhimento em República para Jovens;

1 - SAIFA - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal;

1 - SAIM - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres;

1 - SAIPI - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas;

1 - CENTVAC - Central de Vagas de Acolhimento;

1 - UPS24H - Unidade de Proteção Social 24 horas;

1 - NUSEF - Núcleo de Serviços Funerários;

14 - Restaurantes Comunitários.

Além disso, realiza gestão de parcerias com 57 Organizações da Sociedade Civil, coordenar o Cadastro Único no âmbito do Distrito Federal e executar os Programas DF Social e Cartão Gás.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	82	38	339	1.171	1.630
Comissionados sem vínculo efetivo	70	50	0	0	120
Requisitados de órgãos do GDF	21	0	9	2	32
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	135	0	135
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	98	0	98
Terceirizados (FUNAP)	0	0	16	65	81
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	173	88	597	1.238	2.096
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	43	30	73
Total Geral	173	88	554	1.208	2.023

No ano de 2022, foram nomeados mais 98 novos servidores efetivos na carreira pública de Assistência Social, em substituição às vagas a época existentes, de um total de 867 nomeações referentes ao Edital Normativo nº 01, de 23 de novembro de 2018. No entanto, o quantitativo do quadro de pessoal está aquém da demanda de atividades que são executadas pelo órgão, a partir de suas competências. Os cargos previstos no concurso tiveram todas as vagas imediatas preenchidas, tendo sido preenchidas também as vagas destinadas ao cadastro reserva, em alguns deles. No entanto, conforme Editais Nº 23 (cargo de Técnico em Assistência Social, especialidade Técnico Administrativo), publicado no DODF nº 88, de 12/05/2022, nº 34 (cargos de Técnico em Assistência Social, especialidades de Agente Social e Cuidador Social) e nº 40 (cargos de Especialista em Assistência Social, especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social), publicados no DODF nº 160, de 24/08/2022, o concurso teve sua validade prorrogada por mais 2 (dois) anos, a contar de 12 de maio de 2022 e 15 de setembro de 2022, respectivamente. Assim, aguarda-se que seja ampliado o quadro de pessoal em breve.

Além da complementação da força de trabalho, a Coordenação de Gestão de Pessoas realizou, no ano de 2022:

1 - Projeto Desenvolvimento da Qualidade de Vida no Trabalho, iniciado em 2021 e continuado em 2022, com o objetivo planejar, implantar e monitorar a Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito da SEDES; e promover ações que visem aprimorar as vivências dos servidores numa perspectiva de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho através de 4 eixos estruturantes: organização do trabalho; práticas de gestão; saúde e bem-estar; psicossocial; ergonomia e segurança do trabalho. O projeto envolve ações de reposição do quadro de servidores; criação do Banco de Permuta; desenvolvimento de informativo periódico com informações da COGEP de interesse dos servidores; inserção do item "Qualidade de Vida" no menu de opções do site SEDES para divulgação da temática; projeto "Cuidar de Si para Cuidar do Outro" de ginástica laboral; Programa de Preparação para Aposentadoria; Semana da Qualidade de Vida no Trabalho da SEDES; e campanhas de conscientização e informação sobre Saúde Mental. O projeto tem tido ampla repercussão e envolvimento dos servidores da Secretaria tendo sido inclusive reconhecido com o "Selo QUALIVIDA" que premia órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal que, reconhecidamente, desenvolvam boas práticas de qualidade de vida e valorização dos servidores ativo e aposentado, instituído pelo Decreto Nº 42.375/2021.

2 - Ampliação da carga horária dos servidores da Secretaria, que objetivou ampliar a jornada de trabalho dos servidores de 30h para 40h semanais, tendo sido concedida a ampliação de carga horária a 575 (quinhentos e setenta e cinco) servidores, conforme publicação no DODF Nº 117, de 24/06/2022, e a mais 60 na publicação do DODF Nº 202, de 24/10/2022. Com isso espera-se um aumento da disponibilidade dos serviços ofertados pela SEDES e consequente aumento do atendimento às demandas da população do GDF.

3 - Manutenção da Gratificação de Desempenho Social (GDS) em 30%, conforme Publicação da Lei nº 7099, de 02/04/2022, que objetivou revogar o inciso III, do Art. 19, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013, que previa a redução da Gratificação de Desempenho Social (GDS) para a porcentagem de 20% sobre o vencimento básico, correspondente ao padrão em que o servidor está posicionado. Com esta ação, a COGEP almeja o resultado de maior reconhecimento e valorização dos servidores da SEDES.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	3879644,0	7139541,00	7139540,73	7139540,73
0123 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	3879644,0	7139541,00	7139540,73	7139540,73
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	1000000,0	1722113,00	1717688,41	1168335,30
0093 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	1000000,0	1722113,00	1717688,41	1168335,30
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35000,0	526326,00	400900,72	400900,72
0048 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	35000,0	526326,00	400900,72	400900,72
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	4914644,00	9387980,00	9258129,86	8708776,75

Programação Orçamentária Realizada:

As realizações no âmbito desse Programa, pode-se verificar que foram relativas a execução até 31 de outubro de 2022, foram realizados o pagamento de 2.010 licenças-prêmio em pecúnia e 127 indenizações e restituições de pessoal.

6217 - SEGURANÇA PARA TODOS**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	13000000,0	2068273,00	2068271,66	1545093,70
0065 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SEDES- PLANO PILOTO .	13000000,0	2068273,00	2068271,66	1545093,70
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	13000000,00	2068273,00	2068271,66	1545093,70

Programação Orçamentária Realizada:

A SEDES objetivando a execução de Políticas de Assistência Social contribui também para a inclusão e reintegração social das pessoas presas, oportunizando melhorias em suas condições de vida através da inserção no mercado de trabalho. Em 2022 o quadro de colaboradores da FUNAP conta com 74 pessoas terceirizadas.

6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Execução Orçamentária e Financeira**

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1142 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	150000,0	0,0	0	0
0014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO PARA SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUO -DISTRITO FEDERAL	150000,0	0,0	0	0
1968 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	110000,0	0,0	0	0
0057 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS-- DISTRITO FEDERAL	110000,0	0,0	0	0
3711 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	30000,0	0,0	0	0
0015 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-- DISTRITO FEDERAL	30000,0	0,0	0	0
5762 - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	5000000,0	0,0	0	0
0001 - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO-- DISTRITO FEDERAL	5000000,0	0,0	0	0
4180 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	45000,0	0,0	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
----------------	-----	--------------------	-----------	-----------

0003 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS--DISTRITO FEDERAL	45000,0	0,0	0	0
9073 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1200000,0	1400000,0	1399620,74	1099744,57
0020 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	0	400000,0	399888,98	399888,98
0017 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS	200000,0	200000,0	200000,0	200000,0
0018 - PROMOVER ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LGBTI+	1000000,0	650000,0	649731,76	349855,59
0021 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--APOIO A PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	0	150000,0	150000,0	150000,0
4162 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO	31248301,0	42000000,00	42000000,0	42000000,0
0009 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO--DISTRITO FEDERAL	31248301,0	42000000,00	42000000,0	42000000,0
4188 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10000000,0	583449,00	101048,16	101048,16
0014 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA--DISTRITO FEDERAL	10000000,0	583449,00	101048,16	101048,16
4232 - AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	9145530,0	10617226,00	10443573,53	9572230,77
0002 - AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL	9145530,0	10617226,00	10443573,53	9572230,77
9071 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10550000,0	0,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0016 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DISTRITO FEDERAL	10000000,0	0,00	0	0
0025 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400000,0	0,0	0	0
0026 - APOIO A PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150000,0	0,0	0	0
9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES	1120000,0	0,0	0	0
0143 - APOIO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA QUEBRANDO O SILÊNCIO - LEI Nº 6.727/2020	1120000,0	0,0	0	0
2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	25000,0	0,0	0	0
0039 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-- DISTRITO FEDERAL	25000,0	0,0	0	0
4172 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	30000,0	0,0	0	0
0002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-- DISTRITO FEDERAL	30000,0	0,0	0	0
4173 - FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS	56399478,0	7778533,58	7769070,72	7075454,63
0003 - FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	55399478,0	6778533,58	6778526,50	6242664,63
0014 - FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS À POPULAÇÃO CARENTE	1000000,0	1000000,0	990544,22	832790,0
4174 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS	64600522,0	174567000,0	174567000,0	174567000,0

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'V' and several cursive signatures.

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0002 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-- DISTRITO FEDERAL	64600522,0	174567000,0	174567000,0	174567000,0
4175 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS	43063466,0	62806010,60	62629321,99	51594572,85
0002 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL	43063466,0	62806010,60	62629321,99	51594572,85
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	232717297,00	299752219,18	298909635,14	286010050,98

Programação Orçamentária Realizada:

AÇÕES E PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SUBSAN)

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), compreendido como o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, é reconhecido como um direito humano pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988. Para protegê-lo e promovê-lo, o Brasil instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), por meio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). A LOSAN - Lei nº 11.346, de 2006 - regulamenta as políticas de promoção e acesso a alimentos saudáveis e à água, assim como de fomento à produção, à comercialização e ao consumo de alimentos oriundos da agricultura familiar.

No âmbito do Governo do Distrito Federal, cabe à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUBSAN), da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), contribuir, por meio de políticas públicas integradas e transversais, para que o DHAA seja respeitado, protegido, promovido e provido no Distrito Federal. Dentre as ações de acesso e garantia de alimentos, destaca-se:

- O acesso a alimentação adequada e saudável, por meio da rede de restaurantes comunitários, com 14 unidades no DF;
- Ação de distribuição de cestas de alimentos;
- Incentivo à agricultura familiar, com a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
- Incentivo ao consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- Fomento a processos educativos na perspectiva de estimular autonomia na escolha saudável;
- Articulação intersetorial com estímulo à participação social; e
- Implantação do Cartão Prato Cheio, com a ampliação do acesso ao alimento às famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional

Restaurantes Comunitários

Os restaurantes comunitários são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que tem por finalidade o preparo e comercialização de refeições saudáveis a preço acessível, contribuindo com o acesso a alimentação adequada, respeitando as características culturais e hábitos alimentares da região, priorizando o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Decreto Distrital nº 33.329, de 10 de novembro de 2011 que regulamenta a Lei Distrital nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Superação da Extrema Pobreza, dispõe em seu art. 11 que a rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com as normas federais, é "o conjunto de estruturas operacionais que têm como finalidade principal a redução dos índices de insegurança alimentar da população e a ampliação do acesso físico e financeiro a uma alimentação adequada e saudável, respeitando as diversidades culturais".

Atualmente existem 14 Restaurantes Comunitários no DF: Brazlândia, Ceilândia, Estrutural, Gama, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Sol Nascente. Sendo que apenas as unidades de Brazlândia, Paranoá, Sol Nascente, Planaltina, Samambaia, Ceilândia, Sobradinho, São Sebastião e Estrutural servem café da manhã, além do almoço. Todos eles estão sob gestão desta Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os Restaurantes Comunitários do Distrito Federal servem refeições de segunda a sábado, tendo o almoço o valor de R\$ 1,00 para o público em geral e gratuidade para a população em situação de rua referenciada pelas unidades da Assistência Social; o café da manhã com o preço único de R\$ 0,50; e será também de R\$ 0,50 o valor do jantar quando for iniciado. Os valores foram fixados pelo Decreto nº 37.708, de 14 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.234, de 05 de novembro de 2019, restando a seguinte redação:

- almoço, ao preço de R\$ 1,00 para a população em geral;
- café da manhã, ao preço único de R\$ 0,50;
- jantar, ao preço único de R\$ 0,50.

Em 2022, alcançou-se o seguintes resultados:

Número de cafés da manhã servidos: 876.457

Número de almoços servidos: 8.770.222

Número de almoços (Poprua): 320.175

Número total de refeições servidas em 2022: 9.966.854, perfazendo um investimento total de R\$ 56.946.669,42.

Ação de fornecimento de cestas de alimentos

Cestas Secas

O Programa de Provisão Alimentar Emergencial visa atender uma necessidade emergencial e provisória até o reenquadramento social da pessoa/família em situação de insegurança alimentar ou em vulnerabilidade social.

[Assinatura]

[Assinaturas]

O atendimento é realizado prioritariamente pelas unidades socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e tem em vista prover alimentação mais adequada na indisponibilidade ou no precário acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para a subsistência da pessoa/família, por um determinado período de tempo.

No ano de 2022, foram distribuídas 12.604, totalizando o valor investido de R\$ 2.398.266,54.

Cesta Verdes

As cestas verdes tem por objetivo promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, destinado às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Além disso, pontua-se os resultados obtidos com o incentivo a aquisição de produtos da agricultura familiar, quais sejam:

- Incentivo à agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade e à geração de renda;
- Fortalecimento dos circuitos locais e regionais e redes de comercialização;
- Apoio à formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar;
- Incentivo ao consumo e à valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; e
- Incentivo a hábitos alimentares saudáveis e estímulo ao cooperativismo e ao associativismo.

Em 2022 foram entregues 88.127, perfazendo um valor total de R\$ 2.779.819,50

Programa Prato Cheio

Um dos programas que contribuem para o DHAA é o Programa Cartão Prato Cheio. O Programa foi instituído pela Lei nº 7.009, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.783 de 29 de dezembro de 2021 e normatizado pela Portaria nº 32 de, 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial.

O Programa Cartão Prato Cheio consiste no repasse de subsídio financeiro direto, por meio de cartão nominal, pessoal e intransferível, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos usuários identificados como elegíveis ao programa, visando a aquisição direta de gêneros alimentícios.

Os resultados almejados referem-se à ampliação da garantia da agilidade no acesso ao alimento e próximo à moradia para mais famílias, as quais se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, oportunizar a escolha dos alimentos saudáveis e promover a economia local contribuindo com outras ações o Direito Humano à Alimentação Adequada destinado a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal.

Em 2022, foram atendidas 102.946, sendo 87.000 famílias por mês, perfazendo um valor total repassado de R\$ 172.948.250,00

Fornecimento de Lanches e Refeições às Unidades Socioassistenciais do DF

Os contratos de fornecimento de lanches e refeições atendem as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES em 51 (cinquenta e uma) Unidades Socioassistenciais do DF: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Convivência - CECON, Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Centros de Referência Especializados de Atendimento à População em Situação de Rua - Centros Pop, Centro da Diversidade, Central de Vagas de Acolhimento, Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres, Serviço de Acolhimento em República para Jovens, Serviço para Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Unidade de Proteção Social 24 horas.

O público atendido nessas Unidades se compõe de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos, ambos em sua maioria com insuficiência ou ausência de renda, tendo como uma das consequências o comprometimento da segurança alimentar e nutricional dessas famílias e indivíduos.

Em 2022 foram servidas 1.540.097 refeições, totalizando um investimento de R\$ R\$ 6.661.094,18

TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Programa DF Social:

Criado pela Lei nº 7008 de 17 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 42872 de 29 de dezembro de 2021.

Descrição: Benefício de transferência direta de renda que consiste na concessão de parcelas sucessivas mensais, no valor de R\$150,00 cada.

Público: famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal e inscrita no cadastro único.

Resultado:

:Em dezembro de 2022, 61.411 famílias receberam o DF Social, sendo o maior número alcançado desde seu primeiro pagamento com referência em dezembro de 2021. Ao longo do ano, foram pagos 680.562 benefícios, totalizando R\$ 70.792.040,00.

Programa Cartão Gás:

Criado pela Lei nº 6938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021.

Descrição: consiste em concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais no valor de R\$ 100,00, para aquisição do GLP 13kg.

Público: famílias com renda per capita de até meio salário mínimo inscritas no Cadastro Único.

Resultado:

Entre janeiro e novembro de 2022 foram beneficiadas 70.000 famílias, sendo pagos 419.999 benefícios que totalizaram R\$ 41.999.900,00.

Proteção Social Especial

Alta Complexidade:

Atendimento socioassistencial

Descrição: atendimento socioassistencial destinado a 52 famílias migrantes internacionais e refugiados venezuelanos indígenas da etnia Warao com até 188 integrantes.

Público: famílias migrantes internacionais e refugiados venezuelanos indígenas da etnia Warao.

Unidade executora: parceria com Organização da Sociedade Civil, firmada em abril de 2022, com vigência de 2 meses.

Resultado:

Média mensal de pessoas atendidas: 122

Serviço de Acolhimento em República

Descrição: serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Público: jovens adultos LGBTQIA+ com vínculos familiares rompidos

Unidade Executora: parceria com Organização da Sociedade Civil

Resultado:

Total de jovens acolhidos(as) na entidade parceira: 44 jovens adultos

Total de vagas ofertadas: 20 vagas, em três casas de moradia subsidiada.

Programação Orçamentária Não Executada:

1142 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: Não houve demanda para 2022 - Recursos Bloqueados;

1968 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS: Não houve demanda para 2022 - Redefinição de projetos técnicos;

3711 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS: Não houve demanda para 2022 - Reavaliação da ação;

5762 - CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO: Os Restaurantes Comunitários de Amiqueiras e Por do Sol estão sendo construídos através da Novacap;

4180 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS: Reavaliação das metodologias dos monitoramentos e Avaliações de Políticas Sociais;

9071 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Recursos alocados em outras ações por necessidade de suplementação e falta de demanda para o exercício de 2022;

2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO: Conselho mantido sem necessidade de recursos financeiros;

4172 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

Unidade mantida sem a necessidade de recursos.

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Período	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
11 - TAFE - TAXA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR	PERCENTUAL	0,89	01/12/2018	Anual	0,92	0,00	X	X	0,95	0,74	X	X	SICON/MDS
Justificativa: 2020 - As condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, assim como o acompanhamento de crianças e adolescentes em descumprimento, foram suspensos em razão da pandemia COVID-19, conforme Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 e Portaria/MS nº 591, de 15 de janeiro de 2021. 2021 - As condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, assim como o acompanhamento de crianças e adolescentes em descumprimento, foram suspensos em razão da pandemia COVID-19, conforme Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 e Portaria/MS nº 591, de 15 de janeiro de 2021. 2022 - As condicionalidades de educação do Programa Auxílio Brasil, assim como o acompanhamento de crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidade, foram suspensos em razão da pandemia COVID-19, conforme Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 e Portaria/MS nº 591, de 15 de janeiro de 2021. As condicionalidades somente retomaram suas repercussões em setembro de 2022. Com isso, em novembro/2022 o índice alcançado foi 0,74 conforme Relatório Consolidado de Condicionalidades: Acompanhamento Educação - Resultados para IGD (disponível no SICON)													
12 - TAAS: TAXA DE ACOMPANHAMENTO DA AGENDA SAÚDE	PERCENTUAL	0,56	01/12/2018	Anual	0,60	0,00	X	X	0,62	0,67	X	X	SICON/MDS
Justificativa: 2020 - As condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, assim como o acompanhamento de crianças e adolescentes em descumprimento, foram suspensos em razão da pandemia COVID-19, conforme Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 e Portaria/MS nº 591, de 15 de janeiro de 2021. 2021 - As condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, assim como o acompanhamento de crianças e adolescentes em descumprimento, foram suspensos em razão da pandemia COVID-19, conforme Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 e Portaria/MS nº 591, de 15 de janeiro de 2021. 2022 - As condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil, assim como o acompanhamento de crianças menores de 7 anos e gestantes em descumprimento, foram suspensos em razão da pandemia COVID-19, conforme Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 e Portaria/MS nº 591, de 15 de janeiro de 2021. As condicionalidades somente retomaram suas repercussões em setembro de 2022. Com isso, em novembro/2022 o índice alcançado foi 0,67 conforme Relatório Consolidado: Acompanhamento Saúde - Resultados para IGD (disponível no SICON)													
10 - TAC - TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CADÚNICO	PERCENTUAL	0,68	01/12/2018	Anual	0,70	0,76	X	X	0,75	0,83	X	X	SAGI/MDS
Justificativa: 2020 - A pandemia COVID-19 implicou em um aumento significativo do número de cadastros válidos, o que acarretou no aumento da TAC, alcançando o desejado em 2020. 2021 - A pandemia COVID-19 implicou em um aumento significativo do número de cadastros válidos em 2020, o que acarretou maior necessidade de atualização cadastral ao longo de 2021. Sobrestada a insuficiência do total de servidores necessários a manutenção da Taxa de Atualização Cadastral superior a 70%, houve decréscimo no total de famílias atualizadas. 2022 - Em 2022 houve aumento significativo do número de cadastros válidos de 2020 a 2022. Implicações econômicas e sociais causadas pela pandemia de COVID-19, bem como pela Guerra na Ucrânia, ocasionaram desemprego e inflação pelo Mundo, deixando muitas famílias em estado de vulnerabilidade, o que aumentou a demanda pela realização do cadastro único objetivando acesso a programas sociais. Com isso, houve aumento no número de pessoas cadastradas e atendidas no DF. Em novembro de 2022, o índice de monitoramento apurado foi de 0,83 conforme Relatório do Cadastro Único - GEPROD Dezembro de 2022.													
10515 - ÍNDICE DE GOVERNANÇA PÚBLICA - IGOV PUB DA SEDES	PERCENTUAL		01/01/2001	Anual	17,50	15,40	35,00	0,00	52,50	0,00	70,00	X	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES
Justificativa: 2020 - O Indicador ficou prejudicado em virtude do cenário de pandemia e o Decreto de Calamidade Pública no Distrito Federal 2021 - Atributo não apurado. O indicador ficou prejudicado em virtude do cenário de pandemia e houve mudança na metodologia do Planejamento Estratégico conforme PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 2022 - O Indicador ficou prejudicado em virtude do cenário de pandemia e houve mudança na metodologia do Planejamento Estratégico conforme PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022. Nesse sentido foi solicitada alteração do indicador e na sua base de cálculo com a finalidade de apuração mais precisa. Solicitação de exclusão do Indicador conforme processo SEI 00431-00027921/2022-18, aguardando abertura do período de revisão do PPA 2020-2023 para solicitar via sistema PPAWEB..													

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Periodo	Desej 1º Ano	Alcanç 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanç 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanç 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanç 4º Ano	Fonte
9 - DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - IAN	ÍNDICE	9,80	01/12/2014	Bianual	X	X	7,20	0,00	X	X	4,00	X	PNAD IBGE
Justificativa: 2020 - Indicador Bianual 2021 - Atributo não apurado. A pesquisa utilizada para informação dos dados (PNAD) foi descontinuada em 2016. Além disso, essa pesquisa não apresentava indicadores por região administrativa, dificultando parâmetros de comparação com dados atuais. Sendo assim, será solicitado de ajuste no PPA para que sejam utilizados dados de pesquisas contínuas atuais e que permitam a avaliação dos índices da população do Distrito Federal. Como dados de 2021, foi encaminhada a Pesquisa do Observatório de Políticas Públicas do DF, feita em 2021, que relatou que 49,9% dos moradores do DF estavam em Insegurança Alimentar e Nutricional, sendo que 30,4% estavam em Insegurança Alimentar leve, 9,20% em Insegurança Alimentar Moderada e 10,3% em Insegurança Alimentar Grave). Fonte: Observatório de Políticas Públicas do Distrito Federal. Desigualdade de Fome-Insegurança Alimentar e Políticas Sociais no DF. Disponível em: https://observadf.org.br/wp-content/uploads/2021/12/APRESENTACAO_ObservaDF2-2.pdf . Acesso em 17/01 2022 - No que tange ao indicador - IN9, cabe destacar que este dado - IN9 - DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR - 9,8%, foi utilizado pela Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar (PNAD). Contudo esta pesquisa foi descontinuada no ano de 2016, sendo substituída pela Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), com a sua última edição no ano de 2018. Assim, foi solicitado ajuste no indicador de forma que utilizasse pesquisas contínuas e atuais e que permitam a avaliação dos índices da população do Distrito Federal. Após ajuste do Indicador em 2022 cabe destacar que foi publicado pesquisa da CODEPLAN - Pesquisa Distrital de Amostra de Domicílios (PDAD), no qual aponta um índice de 3,9% de insegurança alimentar grave no Distrito Federal, índice melhor que o esperado para 2023.													

8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	60000,0	0,0	0	0
0171 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	60000,0	0,0	0	0
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	171280779,0	227066696,81	227064562,75	225651207,61
0100 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	171280779,0	227066696,81	227064562,75	225651207,61
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	7079765,0	12269834,00	12269364,75	12162564,75
0085 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	7079765,0	12269834,00	12269364,75	12162564,75
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	13414831,0	10587123,21	10481416,88	8180190,09
0139 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	13414831,0	10587123,21	10481416,88	8180190,09
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	500000,0	226565,00	226563,7	221347,7
0076 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SEDES-DISTRITO FEDERAL	500000,0	226565,00	226563,7	221347,7
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2000000,0	943656,00	943654,97	673514,96

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0088 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	2000000,0	943656,00	943654,97	673514,96
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	400000,0	31043,0	31042,5	29362,5
0075 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	400000,0	31043,0	31042,5	29362,5
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1500000,0	810015,00	801186,45	801186,45
0070 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDES- PLANO PILOTO .	1500000,0	810015,00	801186,45	801186,45
3903 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	1150000,0	0,00	0	0
0068 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- DISTRITO FEDERAL	1000000,0	0,00	0	0
9844 - REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO GAMA	150000,0	0,0	0	0
TOTAL - 8228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO	197385375,00	251934933,02	251817792,00	247719374,06

Programação Orçamentária Realizada:

A SEDES, ao longo de 2022, no Programa de Gestão e Manutenção, realizou pagamento dos funcionários, concedeu benefícios como vale transporte, auxílio alimentação, auxílio creche e outros, bem como a manutenção e funcionamento das unidades Secretaria.

Foram ainda executados diversos contratos com o intuito de melhorar práticas administrativas, subsidiar a tomada de decisão com base em dados e informações, formar e qualificar os servidores, bem como garantir melhorias no atendimento e acesso rápido do cidadão aos benefícios da Secretaria de Desenvolvimento Social, que é a atividade fim desta Secretaria. Para tanto, estão sendo executados contratos com os serviços, como segue:

1. Serviços técnicos especializados no planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários, de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo Administração, Operação e Suporte de Rede e Servidores, no âmbito da Sede Administrativa e unidades externas. Todos os serviços serão atendidos por meio de uma Central de Suporte, de forma a gerenciar os serviços de Nível 1, 2 e 3, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2019 (30412731);
2. Serviços de *outsourcing* de impressão, com locação de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos, para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social;
3. Serviços de Suporte e Manutenção de telefonia VOIP com banco de peças para reposição, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;
4. Serviços Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOC/ e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 05 (cinco) feixes (E1-30) com serviço de DDR - Discagem Direta a Ramal- para 300 (trezentos) ramais;
5. Serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software, utilizando metodologias ágeis, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;
6. manter e consolidar a metodologia de construção e apresentação de informações em *Dashboards* e apoiar a tomada de decisões estratégicas desta Secretaria, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos (83094367) e Edital de Licitação PE nº 09/2022 - Aquisição de Licenças (91858398);
7. Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS (CapacitaSUAS), consoante especifica c Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021 (68833355) o Termo de Referência (65860996) e a Proposta Comercial (69821800);
8. Capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES nos seguintes cursos da Empresa Perestroika: Chora PPT Online, Clip, Fui lá e Fiz, KGB, Plural, Que droga é essa? e Tetris, na modalidade online.

Programação Orçamentária Não Executada:

3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Não houve eventos com a necessidade de utilização de recursos financeiros em 2022;

3903 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS: Próprios da Secretaria sendo reavaliados para implementação de reformas.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Educação Alimentar e Nutricional

As ações educativas devem ser intensificadas para que os cidadãos tenham condições e autonomia para produzir, selecionar e consumir os alimentos de forma adequada, fazendo boas escolhas para manter uma vida saudável. Cabe ao Estado, portanto, promover, prover e proteger a saúde dos indivíduos, fazendo-se necessária a integração das práticas de Educação Alimentar e Nutricional com os programas de acesso ao alimento no DF, fundamentadas nos princípios da educação e dos saberes populares contemplando, dessa forma, o desenvolvimento de habilidades pessoais e autonomia para escolhas alimentares de famílias e pessoas.

Vale salientar que, em 2022, foi elaborado o II Plano de Educação Alimentar e Nutricional, como também houve a publicação do III Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional.

Tratamento dos dados dos usuários dos serviços da SEDES.

Tem-se envidado esforços em fortalecer a base de dados a fim de minimizar possíveis erros na concessão de benefícios, através da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, bem como garantir o devido tratamento dos dados dos usuários dos serviços da SEDES.

Para alcançar tais objetivos foram realizadas as seguintes ações ao longo de 2022:

- Assinatura com a Polícia Civil (PCDF) de Portaria Conjunta nº 003/22 publicada no DODF nº 154, de 16/08/2022, com objetivo de compartilhamento de informações entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF visando a operacionalização do batimento dos dados (00431-00018027/2022-57). Tal ação já se faz efetiva com o cruzamento de algumas informações, que já permitem que façamos alguma higienização em nossas bases;
- Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do DF - MPDFT nº003/2022 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022 visando estimular a transparência das informações e subsidiar os partícipes na tomada de decisão baseada em dados, além de fornecer ferramenta para acompanhamento dos indicadores oficiais no campo da política pública de assistência social no Distrito Federal. (00431-00010504/2022-36). A equipe da SUGIP/SEDES foi capacitada na ferramenta, e já estabelecemos reuniões para definir os parâmetros técnicos dos dados a serem utilizados nos dashboards;
- Solicitação à Secretaria de Economia do DF por meio do Ofício nº 16/2021 - SEDES/SEEDS/SUGIP de 26/03/2021 a base de dados do sistema de recursos humanos para verificação de servidores ativos e inativos do quadro do GDF, a demanda foi tratada pelo processo SEI 00431-00008413/2021-50 no qual as equipes técnicas de tecnologia da SEEC/SUTIC e da SEDES/SUTIC viabilizaram a troca das informações. Hoje foi estruturada uma consulta ao SIGRH que nos permitirá consultar a base de dados dos servidores. Aguardando apenas a estruturação técnica;
- Acordo de Cooperação Técnica com a CAESB nº 01/2020 com vigência até maio/2025 em processo de revisão;
- Acordo de Cooperação Técnica em andamento com a Controladoria-Geral (CGDF) com a estabelecendo procedimentos de tratamento dos dados entre as secretarias. Processo 00431-00004917/2022-81 com o Ofício Nº 96/2022 - SEDES/GAB/UCI encaminhando as alterações solicitadas no Plano de Trabalho. Estamos aguardando posicionamento da CGDF;
- Solicitação de acesso a base de dados dos cadastros mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por meio do Ofício nº 44/2022 - SEDES/SEEDS/SUGIP, processo SEI 00431-00005000/2022-02. Documentação necessária à análise e à viabilidade de assinatura do Acordo solicitado encaminhada por meio do Ofício nº 1189/2022 - SEDES/GAB com encaminhamento de e-mails com solicitação de resposta junto ao INSS em 26/07/22 - 03/08/22; ACT ainda não assinado.
- Contratação da Empresa de Tecnologia de Informações da Previdência - DATAPREV S.A, para prestação de serviços especializados em TI para operacionalização do reconhecimento de direitos aos auxílios emergenciais definidos pela Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC/DF e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES por meio do processo SEI 00040-00002353/2021-38. Parecer Jurídico nº 389/2022 - PGCONS/PGDF (92923376) encaminhado para Unidade de Inovação e Sistemas de TIC (SEEC/SPLAN/SUTIC/INOVA) da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para conhecimento do exposto no referido Parecer. (19/08/2022). Estamos aguardando instrução processual e manifestação da SUTIC;
- SEDUH: Ofício informando que os dados que a SEDUH tem não servem para cotejamento com os programas sociais da SEDES, processo SEI 00431-00004795/2022-23.

No que tange à formação de servidores, foram desenvolvidas as seguintes ações extraordinárias:

- Implantação e Implementação do Núcleo de Formação e Educação Permanente do SUAS (NUDEP/SUAS). O NUDEP/SUAS é um órgão colegiado de assessoramento que permitirá dinamização e institucionalização da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, PNEP/SUAS, no âmbito do Distrito Federal, por meio da implementação, monitoramento e avaliação das ações de formação e de capacitação. Processo SEI 00431-00002233/2021-64

- Parceria SEDES e SEJUS, com vistas a promover o intercâmbio de conhecimentos e de tecnologia na temática de treinamento e desenvolvimento de servidores públicos, entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do DF e a Secretaria de Justiça e Cidadania do DF. Processo SEI 00400-00038304/2021-05

- SUAS Conversa: que visa fomentar a cultura de Educação Permanente por meio da Escola Virtual da SEDES.



4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Ao longo de 2022, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES desenvolveu diversas ações com intuito de qualificar os servidores, melhorar fluxos processuais, otimizar recursos, melhorar e inovar práticas administrativas, tornando a atividade fim da SEDES mais célere e transparente.

Nessa perspectiva, os desafios para 2023 permanecem contínuos aos desafios propostos para 2022, ou seja, uma busca incessante desta Subsecretaria em otimizar cada vez mais os recursos humanos e financeiros, com segurança e transparência, tornando o produto a ser entregue à sociedade, cada vez mais qualitativo.

Entre as medidas emergenciais para reestabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro do Poder Executivo do Distrito Federal, inclui-se a redução de despesas de todos os órgãos, o que dificultou a execução de algumas ações no âmbito da SEDES.

A Secretaria, no ano de 2022, ainda enfrentou dificuldades para cumprimento de suas metas, pois, apesar do trabalho árduo e exitoso alcançado com a nomeação de aproximados 1.000 servidores, ainda possui déficit em seu quadro de pessoal.

Assim, mesmo diante das graves crises Política, Econômica e de Saúde, que atingiu todas as unidades da Federação, além dos problemas financeiros enfrentados no âmbito do Governo do Distrito Federal, a SEDES, como agente público ativo de transformações, buscou, de forma criativa, organizar e otimizar suas estruturas para gerir as políticas públicas sob sua responsabilidade, na direção do maior alcance possível de resultados positivos para as demandas de seus usuários. Ao longo de 2022, o principal desafio enfrentado por esta SEDES foi a construção da transversalidade das políticas sob sua responsabilidade, bem como o aumento da população em situação de vulnerabilidade.

Entre as dificuldades enfrentadas na execução das ações no exercício de 2022, destacam-se:

- Crescimento de demandas da população por serviços da política de Assistência Social, principalmente em decorrência do Coronavírus e da Guerra na Ucrânia;
- Recursos Orçamentários insuficientes;
- Dificuldades na gestão de contratos e convênios;
- Estrutura física e logística deficientes;
- Fragilidade do sistema de informações, monitoramento e avaliação das ações;
- Necessidade de redesenho de política adequada de gestão de pessoas;
- Quadro de pessoal defasado;
- Necessidade de mais Restaurantes Comunitários e Unidades de Acolhimento;
- Necessidade de fortalecimento da política de manutenção e reforma de prédios e próprios;
- Necessidade de uniformização de procedimentos, fluxos e rotinas administrativas;
- Deficiência de monitoramento, avaliação e necessidade de registros informatizados (prontuários não são unificados);

O Fundo de Assistência Social - FAS é fundamental na gestão da política de assistência social no Distrito Federal, bem como das políticas de transferência de renda, de segurança alimentar e nutricional, principalmente considerando a complexidade da interdisciplinaridade e intersetorialidade entre essas políticas e ver as questões da gestão, primordialmente a partir da perspectiva do usuário-cidadão.

Os resultados apresentados neste Relatório refletem, sobretudo, a soma de esforços dos gestores, técnicos e parceiros, na correta aplicação dos recursos disponíveis e na capacidade de desenvolver um conjunto de serviços, programas, projetos e atividades de desenvolvimento social, com foco na garantia de direitos e na superação das desigualdades sociais e da extrema pobreza no Distrito Federal, reflexo de um modelo de gestão participativa, horizontal, democrática, transparente e formadora de cidadania.

Verifica-se a necessidade de desenvolver e consolidar ainda mais as ações intersetoriais, evoluir no desenvolvimento de ações integradas com os demais componentes do setor público e contribuir para a efetivação de uma nova política de gestão estratégica e participativa do SUAS, SISAN e das demais políticas, que envolve um conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão, visando maior eficácia, eficiência e efetividade, por meio de ações que incluem o apoio ao controle social, a educação popular, a mobilização social, a busca da equidade, o monitoramento e avaliação, a manualização de fluxos e rotinas, a normatização dos esforços de melhoria dos processos; a ouvidoria e a auditoria, a avaliação de resultados e a revisão dos programas, com vistas a contemplar a melhoria da proteção social e dos serviços ofertados, a garantia dos direitos socioassistenciais e do direito humano à alimentação adequada conforme determinação governamental.

Identificação dos Responsáveis

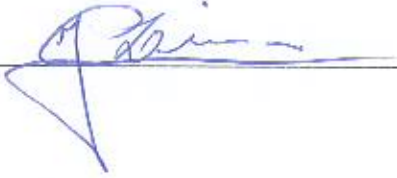
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JULIO CESAR LIMA



Telefone: (61)3348-3619 e-mail de contato: julio.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO

Telefone: (61)99977-8407 e-mail de contato: maria.cardoso@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: SAMUEL COSTA FALCAO

Telefone: (61)98154-7782 e-mail de contato: samuel.falcao@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: ANA PAULA SOARES MARRA

Telefone: (61)98210-6900 e-mail de contato: ana.marra@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: EDWARD FONSECA DE LIMA

Telefone: (61) 9842-73633 e-mail de contato: edward.lima@sedes.df.gov.br

Assinatura: _____

